



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

Processo: 201400005018514

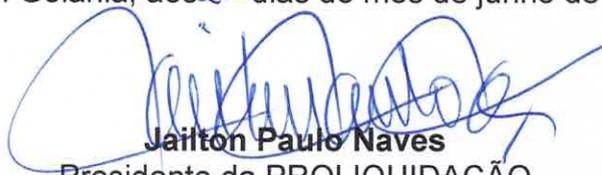
Interessado: CASEGO em liquidação

Assunto: Arquivamento

DESPACHO nº 203 /2015-PROL/GAB. Verificado o cumprimento da lei e do edital, concluo por válidos os atos integrantes deste procedimento licitatório e confirmado a conveniência da licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem os presentes autos, decorrentes de todo o trabalho da Comissão Especial de Alienação, instituída pela Portaria nº 11, de 11 de agosto de 2014 e do Leiloeiro Público Oficial Sr. Leony Gomes dos Santos Júnior, matriculado na JUCEG sob o nº 34, e principalmente, na necessidade de esta Administração, ante ao processo ordinário de liquidação pelo qual passa a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO em liquidação, CNPJ n.º 01.556.240/0001-30, em vender imóveis de sua propriedade, consoante determina a Lei Federal nº 6.404/76, observada a legislação pertinente ao processo licitatório pela modalidade de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como do Edital de Leilão Público n.º 006/2015 e seu anexos, e estando o procedimento em ordem, tenho por bem **HOMOLOGAR** o procedimento e o resultado do **leilão deserto**, considerando que não houve nenhum interessado na compra do imóvel, consoante elucidado na Ata de Leilão de fls. 246/247 e 300.

Neste sentido, sejam os autos encaminhados à Secretaria Geral a fim de promover a guarda do procedimento licitatório para eventual consulta, por um período de 01 (um) ano, após, encaminhar ao Arquivo Geral do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2015.


Jailton Paulo Naves
Presidente da PROLIQUIDAÇÃO
Liquidante da CASEGO em liquidação